

## ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 10/2020 FMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, do Município de Ouvidor, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, autoriza a empresa **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELE ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.398.502/0001-80, sediada Rua 7, nº 24.398.502/0001-80, neste Ato representada por seu procurador Sr. **Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 607.292.286-49 RG nº 5620608 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 7, qd. H, Lt. 02, n. 181, sala 2/3, Setor Marechal Rodon, Goiânia/GO., a iniciar, a partir desta data, a execução dos serviços de **MÃO DE OBRA para conclusão (etapa final)**, das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada abaixo.

Prazo de execução: máximo de 180 dias – 06 meses, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo, e é parte integrante desse instrumento independente de transcrito, cuja empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço global, nos termos da proposta vencedora, planilhas de custo, Cronograma Físico-Financeiro., e demais documentos que integram o referido processo.

O objeto do presente termo de contrato será custeado com recurso próprio.

Contrato n. 10/2020 - FMAS

Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO – CEP 75.715-000  
Fone: (64) 3478-1162 ou (64) 3478-1144



1



Vigência: A vigência do presente contrato será de 13/05/2020 a 31/12/2020.

Prazo de execução: O prazo para execução da obra será **de 180 DIAS (CENTO E OITENTA)** contados a partir da emissão da ordem de serviço, obedecendo ao cronograma de execução da obra, seguindo sempre as especificações técnicas e supervisão da Fiscalização.

A contratação é decorrente de processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2020**

Ouvidor, 13 DE maio de 2020



**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

CONTRATANTE

VIVIAN FELÍCIO GALDINO

GESTORA FMAS



**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

CNPJ 24.398.502/0001-80

Contratada

Antônio Augusto Coelho

CPF: 607.292.286-49

Procurador